ATA

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia treze de junho de dois mil e doze, no Plenário "Estácio Pereira de Mello", sito a Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a Trigésima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e doze da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista. Sob a presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK** secretariado pelo Vereador **MANOEL NEVES DE MACEDO**, o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO.** Havendo Quórum Regimental o Senhor Presidente sobre a proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Em ato contínuo o senhor presidente colocou para apreciação a ATA do dia 22/05/2012 a qual foi suprimida a leitura em seguida foi **APROVADA**. O Senhor Presidente abriu espaço para o Senhor Eder Jonas se pronunciar. **Eder Jonas**, explicou a situação do aterro sanitário hoje considerado lixão controlado devido ao controle do que entra, mas continua muito preocupado com as pessoas que ali vivem catando lixo. Disse que quando houve a Audiência Pública apresentou um trabalho do lixo limpo, desenvolvido pelo Dr. Flávio da fundação do Rio Grande do Sul idealizador do Projeto que já está em funcionamento em alguns Municípios, e visitou o Projeto em Porto Real no Rio de Janeiro e achou muito interessante para o Município de Boa Vista. **Dr. Flávio** falou que Boa Vista possui uma coleta de lixo diário muito grande e se torna viável a implantação deste Projeto intitulado de inclusão social de catadores, gerenciamento ambiental e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Apresentou fotos dos catadores de lixo deste projeto, vestidos adequadamente para execução deste trabalho de catar lixo, nas usinas de lixo. A gestão do Projeto é feito por uma metodologia feita pelo Banco Mundial, ONU para gerenciar todos os Projetos que são feitos por eles. Existe uma área técnica social que

dentro desta área existe a área da psicologia que vai descrever, explicar, prever e modificar o comportamento dos atores sociais, que são estes catadores, que pessoas que estão completamente doentes, dentro desta área social existe a psicopedagogia e a sociologia, onde a primeira, trata da capacitação para estas pessoas e a sociologia vai pegar esta pessoa que já foi qualificada e vai inserir ela no ambiente coletivo onde ela vai trabalhar na sua cooperativa e na usina. Existe uma área de assistência social que vai inserir este indivíduo nas políticas públicas do Município, do Estado e até da União. Apresentou fotos do lixão de Boa Vista que está com lixo a céu aberto sem nenhum tratamento em condições precárias, às vezes recobertas com material de construção civil o que potencializa um chorume com metais pesados devido o cimento ter metais pesados, isso é um crime ambiental duplo. Existem barracos de pessoa que já estão morando no lixão, inclusive com menores frequentando o lixão. **Vereador Joziel Vanderlei** perguntou para o Eder Jonas como ficou a cooperativa que estava funcionando lá, se ela está totalmente desativada. **Eder Jonas** em resposta disse que a Unirenda que está atuando a mais de cinco anos com sérios problemas operacionais e administrativos internos, a Prefeitura até a gestão da Ex-Prefeita Teresa, ela tinha uma ação de acompanhamento e controle dessa cooperativa, depois, o mesmo, se afastou da Prefeitura e voltou para o seu órgão de trabalho e agora retornando viu que a Prefeitura não tinha nenhuma ação de gestão nessa cooperativa, existe um acompanhamento da Secretaria de Gestão Ambiental na parte externa como colaborador. **Vereador Idinaldo Cardoso da Silva** perguntou se foi após a saída dos Vereadores, quando foram visitar o lixão, ficou entendido como se houvesse um controle antes dos Vereadores estarem presentes e quando saíram houve um descontrole. **Eder Jonas** disse que estavam fazendo um controle de fiscalização mais constante dentro do aterro, inclusive repreensivo, não contra as pessoas, mais aos atos das mesmas, onde foram recolhidas bicicletas das pessoas que não apresentaram o documento, justamente para inibir a presença destas pessoas, por ser uma invasão em uma área pública, chegou-se a falar que houve agressão por parte dos guardas municipais, o que não é verdade. **Vereador Francisco de Souza Cruz** falou que se sentiu interessado em ser relator desta comissão por chegar a ele denúncias de que o senhor Eder Jonas dar ordem para que batessem nas pessoas, tomavam as bicicletas e as latas juntadas por eles. Convocou a comissão para irem apurar essas denúncias, irão verificar se é verdade o que disseram a respeito dos Vereadores irem até aquele local orientá-los a fazerem tumulto. Após a apresentação do Secretário Eder Jonas junto com o Dr. Flávio, o Vereador

Masamy Eda pediu que o Primeiro Secretário, Vereador Manoel Neves de Macedo, fizesse a recontagem dos Vereadores presentes. O Vereador Mauricélio Fernandes ratificou o que o Vereador Masamy Eda disse, por haver um breve intervalo e que no momento se encontram dez Vereadores no plenário, acreditou que o Vereador Francisco de Souza Cruz teve alguma emergência e por esse motivo se ausentou da Sessão. Senhor Presidente solicitou que o Secretário anunciasse a presença dos Vereadores onde foi constatada a presença de dez Vereadores. **ORDEN DO DIA: Em Única Discussão e Votação: Projeto de Lei Nº 021,** de 29 de maio de 2012, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre; Autoriza contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, e dá outras providências. **Em discussão do Projeto**; O Vereador **Mauricélio Fernandes** disse que tendo em vista que já houve três reuniões para esclarecer, pediu aos pares pela aprovação do Projeto, por se tratar somente sobre os técnicos de referência dos CRAS, equipes rolantes, PET, CREAS e o Condomínio Pedra Pintada, estes servidores atuam na área social e os Vereadores têm a obrigação de fazer este seletivo para que eles tenham os direitos trabalhistas adquiridos. Vereador **Masamy Eda** explanou que como Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e ouvindo o líder do Prefeito, acredita que seja louvável estas contratações, mas não se pode deixar, tendo em vista as dificuldades que a Prefeitura de Boa Vista vive, ele como relator seu voto é desfavorável por entender que, o próprio presidente da Comissão, que é o Vereador Mário Márcio Brito Sampaio que apesar de estar viajando, não conseguiu falar com ele, o Vereador Telmário Mota como Presidente da Comissão de Orçamento e Economia não se faz presente nesta Sessão, no seu conhecimento ao setor jurídico, os Vereadores deveriam analisar de uma forma mais coerente e como Relator pede a desaprovação deste Projeto, não foi aprovado o Projeto de cargos e salários da saúde, as greves que teve na Prefeitura, ouve há pouco tempo a demissão de mais de duzentos guardas municipais e as praças estão abandonadas, acredita que deve ser analisado melhor este Projeto antes de aprová-lo com a presença de todos os Vereadores desta Casa Legislativa. Vereador **Mauricélio Fernandes** agradeceu os esclarecimentos do Vereador Masamy Eda e entende a sua preocupação, existem realmente problemas assim como em toda gestão existe, mais não se pode esquecer os benefícios que foram feitos, é justamente para evitar demissões e dar os direitos trabalhistas para estes funcionários através do seletivo e a Prefeitura economize recursos próprios da Prefeitura e

que seja aplicado em outras ações. Vereador **Masamy Eda** concordou com as palavras do Vereador Mauricélio Fernandes, mas quando esteve em seu gabinete foi procurado por diversos funcionários do Município, são pessoas que foram demitidas recentemente e que trabalharam mais de trinta dias naquela secretaria e foram exoneradas sem justa causa, isso é lesar a sociedade, não se pode fazer um discurso bonito sendo que a realidade é outra, seu voto é contrário e pede aos demais Vereadores que também votem contra este Projeto. Vereador **Braz Assis Behnck** disse que entende a manifestação de ambos os Vereadores e por vivermos em um Estado Democrático e de Direito, onde é livre a expressão de cada um e a democracia deve ser respeitada a decisão da maioria, se o Projeto tiver menos voto favorável do que desfavorável, vai ser respeitado à vontade da maioria, com a aprovação deste Projeto a Prefeitura vai economizar setecentos mil reais, que é muito importante. A rejeição deste Projeto não vai resolver a questão das pessoas que já foram demitidas, pelo contrário, vai evitar que mais pessoas sejam demitidas, este é seu posicionamento como Vereador e não como Presidente. Vereador **Rosival Freitas** parabenizou os Vereadores Masamy Eda e Mauricélio Fernandes por defenderem bem o seu ponto de vista a respeito do Projeto em questão e que seja respeitada a vontade da maioria. Vereador **Paulo Linhares** disse que o maior culpado de toda esta polêmica deste Projeto foi a Secretária Iracir de Gestão Social, primeiramente o nome da Secretaria dela é Secretaria de Gestão Social, o que é sinônimo de planejamento, e planejamento não poder ser mandado um Projeto em regime de urgência urgentíssima. Quando ela mandou originalmente o Projeto, que foi colocado na quarta-feira, meio dia nos gabinetes, só foi ter acesso ao Projeto na sexta-feira porque quinta-feira foi feriado, havia uma tabela de duzentos e setenta e oito pessoas para serem contratadas, ficou a dúvida se era necessário este número de pessoas pelo fato de a Prefeitura estar passando por uma dificuldade há anos, se reuniu com o Vereador Telmário Mota fizeram um Requerimento, em resposta disse que o quadro devidamente retificado foi encaminhado a esta Câmara Municipal através de Ofício no dia nove de junho, que foi num sábado, onde os Vereadores não trabalham nesta Casa no sábado, só pôde ter acesso à tabela retificada na segunda-feira. Se na quarta-feira ela tivesse mandado o número certo de pessoas, com as explicações corretas, esta polêmica toda não estaria acontecendo, pediu para deixar registrado ao líder do Prefeito que a Secretária de Gestão Social junto com a Procuradoria está desrespeitando esta Casa Legislativa, as respostas são sensatas e estão dentro da normalidade da legalidade e por isso irá votar a favor deste Projeto. O Senhor Presidente fez um

esclarecimento para que chegasse a uma conclusão, um dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento não estar presente, por existir um voto contra e outro a favor, ao invés de usar a prerrogativa de indicar algum dos Vereadores ad hoc para fazer parte desta Comissão, mas colocou em votação do Plenário os dois votos, o contra e o a favor, o Plenário é quem vai decidir o Parecer. **O Senhor Presidente** solicitou que o Secretário fizesse a leitura do **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**. **Parecer do Relator** Vereador Masamy Eda; nos termos do Art. 69, Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente sobre o Projeto de Lei Nº 021, o presente Projeto de Lei não merece aprovação desta Casa, a Prefeitura de Boa Vista está passando por sérias crises econômica, pelo que a matéria merece maior debate, que seja observada o regime de urgência, do conhecimento de todas as verbas federais, deve ter aplicação afim de não ocorrer o demando ocasionado às necessidades de operações da Polícia Federal, assim em benefício ao interesse público o presente Projeto de Lei não deve prosperar, desta forma manifestamos desfavorável a aprovação do Projeto de Lei por entender que o presente Projeto é contrário ao interesse público, por tanto inconstitucional. Relator Vereador Masamy Eda. Parecer do Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro;** Nos termos do Art. 69, Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 021, o Projeto de Lei tem a caráter autorizativo a fim de atender a determinação da Lei Municipal Nº 1217 que trata da criação dos cargos temporários conforme análises de numeração de vagas tiveram suas atribuições determinada no prazo de serviço e foram contratados por processo seletivo atendendo assim aos ditames constitucionais em relação à matéria, a necessidade temporária de interesse público tem a justificação apresentada ao Projeto de Lei quanto a contratação, atender programas próprios sociais desenvolvidos por órgãos municipais a fim de garantir a dignidade humana do Município em situação social desse Estado, direito garantido pela Constituição da República. Atendendo a demais contratação, demanda urgência por quanto o Município de Boa Vista assumiu o compromisso de implantar este serviço sob pena de ser bloqueado os repasses mensais dos recursos Federais de serviços sancionais pelo descumprimento do pacto formado com o Governo Federal além de possível devoluções dos recursos de responsabilidade do gestor, soma-se esses fatores a insuficiência para profissionais para atender a demanda dos Serviços Municipais. Dessa forma manifestamo-nos favorável a aprovação deste Projeto de Lei

por entender que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontrasse de acordo com o que se constitua a Lei Federal Nº 8 745/93 e a Lei Municipal Nº 1 217/2010, que regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado de excepcionais interesses público para cumprir o disposto constitucional, o **Parecer** da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro. Senhor **Presidente** colocou em votação o Parecer da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro. Em votação o Parecer da Vereadora foi **APROVADO** pela maioria dos Vereadores presentes. O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei Nº 021. Em votação o Parecer foi Favorável ao Projeto Lei pela maioria dos Vereadores presentes. **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;** Desta forma manifestamo-nos favorável a sua aprovação por entender que o Projeto de Lei é constitucional e encontrasse com o que se constitua a Lei Nº 8 745/93, o qual regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado de especiais interesses público para cumprir o disposto da constituição. Relator **Vereador Paulo Bastos Linhares.** A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador Paulo Bastos Linhares. Em votação nominal com 7 votos Favoráveis, 1 voto Contra e 1 Abstenção o Projeto foi **APROVADO** pela maioria dos Vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** Não havendo Vereadores inscritos passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo Vereadores inscritos. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR, 13 de Junho de dois mil e doze. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Braz Assis Behnck

Presidente

Manoel Neves de Macedo

1º Secretário